



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas
Estado de Minas Gerais.
CNPJ 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 09 / 10 / 2023
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG.

Assinatura

LEI Nº 751, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Altera e dá nova redação ao art. 1º da Lei
Municipal nº 624, de 24 de setembro de
2020.

PUBLICADO

DATA 10 / 10 / 23
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICI
PAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . O art. 1º da Lei Municipal nº 624, de 24 setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 1º Por esta Lei, quando instalada a Escola Municipal na Rua Geraldo Pereira da Silva nº 35 - Bairro Porto, em nossa Cidade, a mesma receberá a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ELSI VAZ LANDIM**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 09 de outubro de 2023.

OSEIAS
CARDOSO
QUEIROZ:45
152063620

Assinado de forma
digital por OSEIAS
CARDOSO
QUEIROZ:4515206362
Dados: 2023.10.10
11:44:14 -03'00'

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito